



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 108 | 19 de Junho de 2026

RURAL
é + **SAÚDE**
ANIMAL



VACINAÇÃO V3 E V8 (POLIVALENTE)
GRATUITA
PARA CÃES E GATOS!



20 E 21
DE JUNHO



9H ÀS
17H



BARRA DO PIRAI
Praça Nilo Peçanha

NÃO VACINAR SEUS PETS SE:

- Estiverem doentes ou desnutridos;
- Tiverem menos de 6 semanas de idade;
- Em uso recente de corticoides;
- Em tratamento recente com quimioterapia.

QUAIS DOENÇAS PREVINE?

- Em gatos – Calicivirose, Rinotraqueíte e Panleucopenia felina;
- Em cães – Cinomose, Hepatite Infecciosa, Adenovírus canino, Parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e Leptospirose.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
"ORGULHO DE SER BARRENSE"

Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	41
Secretaria Municipal de Saúde.....	43
Secretaria Municipal de Fazenda.....	44

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1138 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.519.078,95 (Dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.362 de 12 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$2.519.078,95 (Dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5838	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – Convênio 980922/2025	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	2.387.500,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	131.578,95
TOTAL		2.519.078,95

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, o Termo de Contrato de Repasse nº 980922/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ - Programa Esporte para a Vida – no Valor total de R\$ 2.519.078,95 (Dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo dos recursos: R\$ 2.387.500,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que correrão à conta da União e R\$ 131.578,95 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) proveniente de contrapartida municipal, evidenciada através de anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações (409)	131.578,95
TOTAL		131.578,95

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 049888/2025	
OBJETO: Construção de Campo de futebol, Reforma de Quadras Poliesportivas e Aquisição de Equipamentos Esportivos, no Município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.	
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Barra do Piraí/RJ.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso	CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.519.078,95	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 131.578,95	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 2.387.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 131.578,95	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/10/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	





6 - PLANO DE TRABALHO				
Meta nº: 1				
Especificação: Construção de Campo de futebol, Reforma de Quadras Poliesportivas, Construção de quadra poliesportiva e implantação de academia ao Ar Livre em diversas localidades do Município de Barra do Piraí/RJ.				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.519.078,95	
Início Previsto: 01/12/2025		Término Previsto: 01/08/2026	Valor Global: R\$ 2.519.078,95	
UF:	Município:			CEP:
Endereço:				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Construção de Campo de futebol na Rua São Tomé, s/nº bairro Lago Azul.				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 400.000,00	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
Etapa/Fase nº: 2				
Especificação: Construção de quadra poliesportiva no distrito de Vargem Alegre.				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 500.000,00	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
Etapa/Fase nº: 3				
Especificação: Instalação de Academia ao Ar Livre				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 319.078,95	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
Etapa/Fase nº: 4				
Especificação: Reforma da Praça de Esportes Gelson Pavão de Oliveira, bairro Maracanã				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 400.000,00	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
Etapa/Fase nº: 5				
Especificação: Reforma da Quadra poliesportiva Paulo Sérgio Pereira, bairro Roseira				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 500.000,00	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
Etapa/Fase nº: 6				
Especificação: Reforma do Ginásio Poliesportivo no bairro Santana				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 400.000,00	Início Previsto: 01/12/2025	Término Previsto: 01/08/2026
10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO				
NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.519.078,95	R\$ 2.519.078,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 2.519.078,95		





ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 210, terça-feira, 4 de novembro de 2025

Contrato de Repasse nº 980430/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAJUBA-MG, CNPJ 18.428.847/0001-37, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 478.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000201, de 25/09/2025, e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 27/10/2028 - 29/10/2025 Cristiano Krueger e Airton Alves .

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980597/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG, CNPJ 18.431.155/0001-48, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 487.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000209, de 26/09/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 31/10/2025 Cristiano Krueger e RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA.

Contrato de Repasse nº 979662/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, CNPJ 18.431.312/0001-15, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE PRAÇA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO QUADRAS DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 869.500,00; dos recursos: R\$ 859.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000131, de 17/09/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Cristiano Krueger e Paulo Sérgio Ferreira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980293/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA, CNPJ 13.907.373/0001-92, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 764.800,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000163, de 23/09/2025, e R\$ 800,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/10/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUARIA e PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 982892/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA, CNPJ 13.894.886/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.181.590,00; dos recursos: R\$ 1.169.590,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, NE 2025NE001119, de 17/10/2025, e R\$ 12.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/10/2025 ALLAN BRUNO MARTINS CANTUARIA e VINICIUS COSTA BISPO DE SENA.

Contrato de Repasse nº 983037/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA, CNPJ 14.120.539/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980922/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 2.519.078,95; dos recursos: R\$ 2.387.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000256, de 01/10/2025, e R\$ 131.578,95 de contrapartida. Vigência 31/10/2029 - 31/10/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ANAPOLIS - GO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 979660/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CERES-GO, CNPJ 01.131.713/0001-57, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE CERES/GO.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 465.469,68; dos recursos: R\$ 460.646,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000139, de 17/09/2025, e R\$ 4.823,52 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/10/2025 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e EDMARIO DE CASTRO BARBOSA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 983412/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR, CNPJ 76.995.422/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.069.216,93; dos recursos: R\$ 280.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T10000, NE 2025NE000824, e R\$ 2.520.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 269.216,93 de contrapartida. Vigência - 30/10/2025 - 30/10/2029 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e JONI ZANELLA FERREIRA

Termo de Compromisso nº 983447/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR, CNPJ 95.587.622/0001-74, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.879.201,97; dos recursos: R\$ 280.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T10000, NE 2025NE000858, e R\$ 2.520.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 79.201,97 de contrapartida. Vigência - 30/10/2029 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e FERNANDO MIERZVA.

Termo de Compromisso nº 983439/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, CNPJ 95.587.648/0001-12, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.828.399,16; dos recursos: R\$ 280.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T10000, NE 2025NE000851, e R\$ 2.520.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 28.399,16 de contrapartida. Vigência - 30/10/2029 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e FABIO ROBERTO DOS SANTOS.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202511040095.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 1139 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$542.555,56 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.363 de 12 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$542.555,56 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5840	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – Convênio 990294/2025	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	487.000,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	55.555,56
TOTAL		542.555,56

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao Termo de Contrato de Repasse nº 990294/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - R J, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, e tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ - Programa Esporte para a Vida – no Valor total de R\$542.555,56 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo dos recursos: R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), que correrão à conta da União e R\$ 55.555,56 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida municipal, evidenciada através de anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações (409)	55.555,56
TOTAL		55.555,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 068000/2025	
OBJETO: Construção de Campo de Futebol, Reforma de Quadras Poliesportivas e Aquisição de Equipamentos Esportivos no Município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.	
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Barra do Piraí/RJ.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso	CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 542.555,56	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 55.555,56	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 487.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 55.555,56	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/04/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	





9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de equipamentos de academia melhor idade, a serem adquiridos com recursos da contrapartida.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro José de Oliveira, s/n - Areal				
CEP: 27145-390	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 55.555,56	V.TOTAL: R\$ 55.555,56
OBSERVAÇÃO: https://earth.google.com/web/search/rua+pedro+jose+de+oliveira,+barra+do+pirai/@-22.49530865,-43.82257791,426.15375487a,297.79951771d,35y,0h,0t,0r/data=CpcBGmkSYwojMHg5ZWl0ZjExM2M0MWMyMToweGQ4ODJjYmQwYW11ZDY0MTcZcIIIDSR-NsAh-crNgS_pRcAqKnJ1YSBwZWRybyBqb3NIIGRIIG9saXZlaXJhLCBiYXJyYSBkbyBwaXJhaRgBIAEiJgokCYa1oYrk8TNAEYO1oYrk8TPAGTlkvZeD1D5AiebG4LhpnIHAQgIIAUICCABKDQj_____8BEAA Obs.: Os equipamentos serão adquiridos com recursos da contrapartida.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de quadra poliesportiva no Município de Barra do Piraí/RJ.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro José de Oliveira, s/n - Areal				
CEP: 27145-390	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 337,50	V.TOTAL: R\$ 202.500,00
OBSERVAÇÃO: https://earth.google.com/web/search/rua+pedro+jose+de+oliveira,+barra+do+pirai/@-22.49530865,-43.82257791,426.15375487a,297.79951771d,35y,0h,0t,0r/data=CpcBGmkSYwojMHg5ZWl0ZjExM2M0MWMyMToweGQ4ODJjYmQwYW11ZDY0MTcZcIIIDSR-NsAh-crNgS_pRcAqKnJ1YSBwZWRybyBqb3NIIGRIIG9saXZlaXJhLCBiYXJyYSBkbyBwaXJhaRgBIAEiJgokCYa1oYrk8TNAEYO1oYrk8TPAGTlkvZeD1D5AiebG4LhpnIHAQgIIAUICCABKDQj_____8BEAA Obs.: Será realizado: pintura, troca de rede elétrica, troca de alambrado,				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de campo de futebol no município de Barra do Piraí				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro José de Oliveira, s/n - Areal				
CEP: 27145-390	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 474,17	V.TOTAL: R\$ 284.500,00
OBSERVAÇÃO: https://earth.google.com/web/search/rua+pedro+jose+de+oliveira,+barra+do+pirai/@-22.49530865,-43.82257791,426.15375487a,297.79951771d,35y,0h,0t,0r/data=CpcBGmkSYwojMHg5ZWl0ZjExM2M0MWMyMToweGQ4ODJjYmQwYW11ZDY0MTcZcIIIDSR-NsAh-crNgS_pRcAqKnJ1YSBwZWRybyBqb3NIIGRIIG9saXZlaXJhLCBiYXJyYSBkbyBwaXJhaRgBIAEiJgokCYa1oYrk8TNAEYO1oYrk8TPAGTlkvZeD1D5AiebG4LhpnIHAQgIIAUICCABKDQj_____8BEAA				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 542.555,56	R\$ 542.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 542.555,56		





ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 4, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BARREIRAS - BA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 988042/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.462.500,00; dos recursos: R\$ 877.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Programa de Trabalho 278125126005L0001, NE 2025NE001110, e R\$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/04/2025 - 31/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO.

Contrato de Repasse nº 990294/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 542.555,56; dos recursos: R\$ 487.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5100020250027, NE 2025NE001379, de 24/12/2025, e R\$ 55.555,56 de contrapartida. Vigência 01/04/2025 - 31/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

Contrato de Repasse nº 979921/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-RJ, CNPJ 28.695.658/0001-84, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 487.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5100020250027, NE 2025NE000159, de 19/09/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 01/04/2025 - 31/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO.

Contrato de Repasse nº 991449/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA, CNPJ 13.781.364/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ARGENTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA; Programa Cidades Melhores; Valor: R\$ 497.329,00; dos recursos: R\$ 487.329,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5600020250019, NE 2025NE002029, de 29/12/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2025 - 30/12/2025 Aline de Sousa Rocha e Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Contrato de Repasse nº 991743/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO-BA, CNPJ 16.440.778/0001-51, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO BAHIA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.364.775,00; dos recursos: R\$ 1.354.775,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5600020250020, NE 2025NE002094, de 30/12/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2025 ALINE DE SOUSA ROCHA e AILSON DE SOUZA SELIS.

Contrato de Repasse nº 0 /2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA, CNPJ 13.654.454/0001-28, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA; Programa Cidades Melhores; Valor: R\$ 475.106,00; dos recursos: R\$ 470.106,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 5600020250019, NE 2025NE002128, de 31/12/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2025 ALINE DE SOUSA ROCHA e MANOEL AFONSO DE ARAÚJO.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026010700127

127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 1140 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
05.10 - CAMARA MUNICIPAL			
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara			
8	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
11	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
13	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
05.10 - CAMARA MUNICIPAL			
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara			
3	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
21	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1141 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
Classificação Institucional-Órgão : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI			
Classificação Institucional-UO : 03.30 - Fundos Municipais			
Classificação Institucional-UE : 03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.3014.1532 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
63	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
Classificação Institucional-Órgão : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI			
Classificação Institucional-UO : 03.30 - Fundos Municipais			
Classificação Institucional-UE : 03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí			
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.3014.1532 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
40	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1142 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental			
7	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	50.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
590	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental			
13	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
14	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1143 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 838, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, PARA INCLUIR APARELHO PÚBLICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a educação constitui direito fundamental social assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a necessidade de assegurar espaços adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de educação física da rede municipal de ensino;

Considerando o interesse público na utilização racional dos equipamentos públicos municipais em benefício da comunidade escolar;

Considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 11.134/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º do Decreto Municipal nº 838, de 15 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Quadra Poliesportivo localizada na Rua Ulisses Dias Valente, nº 1.410, Distrito de São José do Turvo Rua Elízio Moreira, nº 22, Distrito de São José do Turvo.

Art. 2º O equipamento público referido no artigo anterior passa integrar o rol de bens afetados aos serviços de educação pública municipal, submetendo-se as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 838/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 838 de 15 de agosto de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 19 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo 11.134/2025
Smg/ebas





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4365 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.192.680,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$3.192.680,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para o reforço das seguintes dotações a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16040000	Contratação por Tempo Determinado (112)	390.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16040000	Contratação por Tempo Determinado (51)	2.802.680,00
	TOTAL	3.192.680,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **o Excesso de Arrecadação, por tendência, das Transferências provenientes do Governo federal destinadas aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, no valor de **R\$ 3.192.680,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais)** conforme evidenciado no **ANEXO I**), na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 50/2026
PROJETO DE LEI Nº 137/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO 1604 - FEDERAL - AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A DENGUE				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 285.083,33	R\$ 544.656,00	R\$ 259.572,67	
Fev	R\$ 285.083,33	R\$ 547.898,00	R\$ 262.814,67	
Mar	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
Abr	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
Mai	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
	a	b	c	
Total	1.425.416,67	2.755.700,00	1.330.283,33	
Orçado para 2026	Arrecadado até Mai	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Previsto até Dez
d	e	f = (e / 5)	g = (f x 12)	h
R\$ 3.421.000,00	R\$ 2.755.700,00	R\$ 551.140,00	R\$ 6.613.680,00	R\$ 3.192.680,00
Resumo				
Saldo do Excesso por tendência (h).....				R\$ 3.192.680,00
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 3.192.680,00



ANEXO II

Barra do Piraí/RJ





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

 FNS Fundos Municipais de Saúde											
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	AÇÃO DETALHADA	COMPETÊNCIA	NO OB	DATA OB	BANCO	AGENCI	CONTA OB	Valor Líquido	PROCESSO
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	05/12 em 2026	029754	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000070081202683
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	02/12 em 2026	005112	10/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 385.798,00	25000018091202616
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2026	009949	03/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000029134202681
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2026	003998	05/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000014699202663
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2026	004008	05/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000014715202618
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	04/12 em 2026	016869	15/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000053561202680
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2026	002502	28/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000010444202621
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2026	013825	02/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000046661202650
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	03/12 em 2026	011128	12/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000036200102679
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2026	000767	13/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 382.556,00	25000003806102628
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2026	010008	03/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000028832102669
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2026	013808	02/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000046660102613
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12 em 2026	029478	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000069831102674
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12 em 2026	029548	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000069832102619
RJ	BARRA DO PIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2026	002541	28/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000010446102611
TOTAL GERAL										R\$ 2.755.700,00	





LEI MUNICIPAL Nº 4366 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.020	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44180003	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portaria GM/ME nº 10.866, de 13 de abril de 2026 proposta 36000791291202600, incremento ao custeio de serviços de ações e serviços de metas quantitativas de média complexidade-procedimentos com finalidades diagnósticas cujo valor, foi depositado no dia 11/05/2026 na conta 569666698-8 EMENDAS da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 51/2026
PROJETO DE LEI Nº 138/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

15/04/2026, 15:23

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791291202600	500.000,00	44180003	500.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000791291202600

2026

CNPJ

Beneficiário

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Tipo de Beneficiário

Esfera Administrativa

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

03

Dirigente

CPF do Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

Objeto

EMENDA PARLAMENTAR

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44180003	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$

500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

500.000,00

Justificativa

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado a contratação de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Garantir a oferta de consultas especializadas no âmbito do SUS municipal.
2. Expandir a realização de exames diagnósticos conforme a demanda regulada.
3. Garantir a execução de procedimentos diagnósticos de média complexidade.
4. Garantir a continuidade da oferta dos serviços, evitando desassistência à população.

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00

ANEXO III

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666698-8

14/05/2026 15:50:50

Saldo anterior ao período solicitude R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
11/05 07:31		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
12/05 03:22				
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104





LEI MUNICIPAL Nº 4367 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.016	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 40260001	
3.3.90.39.00.006.0021.1631310	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791360202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas e no fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS).

O referido recurso, foi creditado em 07 de maio de 2026 na conta nº 56964-1, operação 246-3, denominada “EMENDAS”, mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 52/2026
PROJETO DE LEI Nº 139/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791360202600	40260001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890033
----	----------------	--	-------------------	----------	------------	------------	-------------------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000791360202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição
EMENDA

Número
40260001

Valor
500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
BARRA DO PIRAI

Valor
500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor
500.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a resolutividade, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, prevê-se a aplicação de recursos de custeio destinados à contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais qualificados e demais necessidades, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e demais equipes de Atenção Primária, considerando as necessidades assistenciais do território.

A iniciativa visa suprir limitações operacionais da rede própria municipal, garantindo a manutenção contínua das ações e serviços de saúde, bem como a ampliação do número de usuários cadastrados e acompanhados, com foco na qualificação do cuidado e na melhoria dos indicadores de saúde.

Entre as ações a serem desenvolvidas, destacam-se: o custeio da Atenção Primária para assegurar o funcionamento regular das equipes devidamente cadastradas e credenciadas; a implementação de estratégias voltadas ao fortalecimento das ações de rastreamento, prevenção e controle das condições crônicas.

O monitoramento e a avaliação das ações serão realizados com base no número de equipes em funcionamento, devidamente credenciadas e com composição completa, bem como por meio de indicadores previamente definidos em plano de trabalho, pactuados no ato da contratação. Esses parâmetros permitirão aferir o desempenho das atividades, assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e garantir a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor
500.000,00

Barra do Piraí/RJ

26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

12/05/2026 16:48

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641246-3

12/05/2026 16:48:57

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA 0800 726 0101	Ouvidoria: 0800 725 7474			
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492	Atô CAIXA 0800 104 0104			





LEI MUNICIPAL Nº 4368 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.019	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44160002	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.877, de 13 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791311202600, destinada ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, voltada ao cumprimento de metas quantitativas de média complexidade relacionadas a procedimentos com finalidades diagnósticas, constituindo-se em excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 53/2026
PROJETO DE LEI Nº 140/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

15/04/2026, 15:26

PORTARIA GMMS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - PORTARIA GMMS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791311202600	200.000,00	44160002	200.000,00	103025118;
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000791311202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44160002	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$

200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor
200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor
200.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

a) Em atenção à diligência, informa-se que o processo de contratação para a execução dos procedimentos de média complexidade com finalidade diagnóstica encontra-se em fase final de tramitação. Até o presente momento, a empresa que apresentou conformidade com os requisitos técnicos e operacionais foi o INSTITUTO DOS OLHOS SUL FLUMINENSE LTDA, inscrito no CNES sob o nº 4291123 e CNPJ nº 44.533.302/0001-09. O referido estabelecimento possui habilitação compatível, bem como estrutura física adequada, equipamentos específicos e equipe profissional qualificada para a realização de exames diagnósticos oftalmológicos, atendendo às exigências normativas e à capacidade necessária para absorver a demanda reprimida do município. Ressalta-se que, após a conclusão do processo de contratação, serão formalizadas as devidas vinculações, garantindo a execução dos serviços em conformidade com os parâmetros estabelecidos.

Ressalta-se que o processo de credenciamento possui natureza dinâmica, podendo resultar na habilitação de diferentes prestadores ao longo de sua vigência, conforme atendimento aos critérios técnicos, legais e de capacidade operacional estabelecidos. Dessa forma, a empresa inicialmente indicada poderá ser substituída ou

Barra do Piraí/RJ

30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

complementada por outros prestadores aptos, respeitando a ordem e as condições do credenciamento. Nesse sentido, esclarece-se que a prestação de contas será realizada de forma fidedigna e atualizada no Relatório Anual de Gestão (RAG), contemplando sempre os contratos efetivamente firmados e as empresas executoras dos serviços, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a execução real dos recursos.

b)Em atenção à diligência apresentada, esclarece-se que a diretriz constante no Plano Anual de Saúde (PAS), intitulada “Reestruturação e Fortalecimento da Gestão e Participação Social no município”, contempla ações transversais necessárias ao adequado funcionamento do sistema municipal de saúde, sendo que a reestruturação e o fortalecimento da gestão municipal em saúde perpassam, necessariamente, pela organização, ampliação e qualificação da rede de atenção especializada, uma vez que este nível de atenção concentra demandas relevantes da população, especialmente no que se refere à realização de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos.

Sendo assim, o objetivo e a meta vinculados à proposta encontram-se especificamente direcionados à qualificação da Atenção Especializada à Saúde, em especial às ações de média e alta complexidade, em consonância com a finalidade da emenda individual proposta, materializando na prática por meio de intervenções voltadas à média e alta complexidade, incluindo a organização dos fluxos assistenciais, ampliação da oferta de serviços e fortalecimento da capacidade operacional da rede, estando, portanto, em plena consonância com o objeto da emenda individual.

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado a contratação de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Garantir a oferta de consultas especializadas no âmbito do SUS municipal.
2. Expandir a realização de exames diagnósticos conforme a demanda regulada.
3. Garantir a execução de procedimentos diagnósticos de média complexidade.
4. Garantir a continuidade da oferta dos serviços, evitando desassistência à população.

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

14/05/2026 15:38

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666696-1

14/05/2026 15:38:39

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
11/05 07:31		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 C
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 200.000,00	R\$ 0,00 C
12/05 03:22				
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA Ouvidoria				
0800 726 0101		0800 725 7474		
Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA				
0800 726 2492		0800 104 0104		





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4369 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 15040002	
3.3.90.30.00.006.0021.16313310	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791346202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, mediante a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento das pessoas acometidas por essas condições, na forma que prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 54/2026
PROJETO DE LEI Nº 141/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

17/04/2026, 10:00

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2026 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 176

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

		VERE					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791346202600	15040002	600.000,00	600.000,00	103015119;





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000791346202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	15040002	600.000,00

Valor da Proposta: R\$

600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
BARRA DO PIRAI

Valor
600.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor
600.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Em atenção à diligência, esclarece-se que os recursos serão destinados ao custeio de insumos essenciais para o funcionamento da Atenção Primária à Saúde no município, que conta atualmente com 24 Unidades Básicas de Saúde em pleno funcionamento. Esses insumos serão utilizados diretamente nos atendimentos básicos prestados à população adscrita, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência. Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se materiais médico-hospitalares e de enfermagem, como seringas, agulhas, luvas, gases, esparadrapos, materiais para curativos, testes rápidos, materiais para coleta de exames laboratoriais, além de insumos odontológicos básicos e itens necessários para ações de imunização e acompanhamento de condições crônicas.

As ações custeadas estão alinhadas às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS), especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema e à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços. Tais insumos viabilizam a realização de procedimentos como consultas médicas e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, vacinação, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, pré-natal, coleta de exames e atendimentos odontológicos básicos. O público-alvo corresponde à população coberta pelas equipes de Atenção Primária, 75.338 habitantes, que representa 76,5% da população e o resultado esperado é a manutenção da oferta das ações e serviços de saúde na atenção primária garantindo a melhoria dos indicadores de saúde e maior eficiência na resposta às demandas da população, com coerência entre a aplicação dos recursos, as ações desenvolvidas e as naturezas de despesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

previstas.

A presente proposta tem por finalidade o cadastramento de recurso de programa destinado ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando à aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento regular das unidades de saúde do município.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações e serviços desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Os materiais de consumo são essenciais para a execução de procedimentos, atendimentos clínicos, ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários, sendo indispensáveis para o adequado desempenho das equipes de saúde.

Destaca-se que a reposição regular desses insumos contribui diretamente para a resolutividade da atenção básica, evitando desassistência, interrupções nos atendimentos e agravamento de condições de saúde que poderiam ser manejadas nesse nível de atenção.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do SUS, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, o aporte de recursos para aquisição de material de consumo no âmbito do PAP mostra-se fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível	SIOPS INDISPONÍVEL	36000791346202600

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P
Única em 2026	019602	06/05/2025	MUNICIPAL	104	001773	5696412510	600.000,00	0,00	600.000,00		2)
Total							600.000,00	0,00	600.000,00		

12/05/2026 16:48

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641251-0

12/05/2026 16:48:22

Saldo anterior ao período solicitado R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 600.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104



PORTARIA Nº 441/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Alexia Sandra Oliveira Dutra Trindade - mat. 13296 e Geisa Santos Joaquim Anchite – mat. 13351, como Fiscais do Contrato nº 01/2026, processo BDP-020302/000137/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Instituto dos Olhos Sul Fluminense, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, vinculadas a áreas oftalmológicas remunerados conforme Tabela SUS vigente, com vistas atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração baseada na Tabela SUS (SIGTAG) vigente, conforme condições estabelecidas no contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302000137/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 444/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, MIRELLA VIEIRA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Convênios, da estrutura do Gabinete do Prefeita, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/GP/EBAS

PORTARIA Nº 445/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, EMANUELE DO NASCIMENTO BRAGA, para o cargo de Gerente Financeiro - Saúde, DAS-3, da estrutura da Secretaria de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 446/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 15/06/2026, a Professora IRENE FONSECA CAPATO – mat. 13.959, da Função gratificada de Supervisor Pedagógico – Nível SP, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 059/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 447/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a Professora CAMILA BARTOLI MACHADO – mat. 8430, da Função gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Adma David Chedid.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 448/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a Professora THAINÁ MARCELLI NOBREGA MATTOS – mat. 8423, da Função gratificada de Diretor Geral da Escola Municipal Adma David Chedid.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 449/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a Professora RAQUEL DE OLIVEIRA – mat. 6436, da Função gratificada de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 450/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a professora CAMILA BARTOLI MACHADO – mat. 8430, para exercer o cargo de Diretor Geral da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 451/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a professora PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA – mat. 7625, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 452/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, a professora THAINÁ MARCELLI NOBREGA MATTOS – mat. 8423, para a Função gratificada de Assessor dos Anos Iniciais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 453/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, a professora MARIANA PEREIRA MONZO ANCHITE – mat. 6336, para a Função gratificada de Supervisor Pedagógico, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 454/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a Professora RAQUEL DE OLIVEIRA - mat. 6436, para a função de Coordenadora de Diretor Adjunto da E.M. Adma David Chedid, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Sei 020315/000335/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 455/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ CLAUDIO PANETO – mat. 3018 para fiscal do Contrato nº 19/2025 (1º Termo aditivo), processo nº 9006/2025, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “Banco de Preços”.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº979/2025.

GABINETE DO PREFEITA, 19 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo nº 9006/2025
SMG/EBAS

PROGRAMA

Bebê Barrense

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Piraí que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.

Critérios de renda

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos

Saiba quem pode acessar o programa

PREFEITURA BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no SEIRJ BDP-020321/000882/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
5914	JÉSSICA MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OFICINAS VELHAS
1696	MARIA EDUARDA BRANDAO CACADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO (ALBERT SABIN)



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

OBJETO: Realização de apresentação artística do Projeto Pedro Hills Blues Experience, no dia 19 de junho de 2026, às 21:00 hs com duração de 60 minutos, no distrito de Ipiabas, município de Barra do Pirai/ RJ - Evento "Circuito Sesc Jazz & Blues".

EMPRESA: PEDRO RIBEIRO VALENCADE CASTRO SORAIVA NUNES

CNPJ: 57 675 055/0001-19

PROCESSO Nº 020324 000169/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

OBJETO: Realização de show do Baixista Dudu Lima, no dia 21 de junho de 2026, às 17 hs com duração de 75 minutos, no distrito de Ipiabas, município de Barra do Pirai/ RJ - Evento "Circuito Sesc Jazz & Blues".

EMPRESA: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 05 466 510 0001-72

PROCESSO Nº 020324 000161/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

OBJETO: Realização da Banda Nacional Rock Blues, no dia 20 de junho de 2026, com duração de 02 horas às 20:30hs, no distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí/RJ - Evento "Circuito Sesc Jazz & Blues".

EMPRESA: Diego Gomes Rodrigues

CNPJ49 284 437/0001-93

PROCESSO Nº 020324 000151/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2022	
INSTRUMENTO:	10º Termo Aditivo ao Convênio 005/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional D. André Arcoverde.
OBJETO:	O presente 10º Termo Aditivo tem por objeto alterar e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2022, por período adicional de 4 (quatro) meses, com início em 01 de Julho de 2026 e término em 31 de Outubro de 2026.
VALOR GLOBAL:	R\$3.733.533,19 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.122.0020.2961 3.3.90.34.00.0000 1500 10.301.0020.3045 3.3.90.34.00.0021 1600 10.302.0020.5754 3.3.90.34.00.0028 1621
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27921/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2026 a 31 de Outubro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

**Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.**

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

**Como agendar?**

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os Conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada dia **25 de junho de 2026 (quinta-feira), às 9h**, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Aprovação da minuta do Regimento Interno, na forma do artigo 204, § 2º do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº 31/2025; e
- 3) Assuntos Extraordinários.

Os dados para acesso à sala de reunião virtual serão disponibilizados aos Conselheiros, por meio do endereço eletrônico previamente cadastrado, além do Grupo de *Whatsapp*.

Eventual contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá identificar-se e solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através dos endereços: secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br e cmcbarradopirai@gmail.com.

Ausências ou impedimentos dos Conselheiros devem ser comunicados à Presidência do Conselho com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente.

Barra do Piraí, 19 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Clarissa Ferrari Veloso
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

